

Considera de utilidade pública a AMOM – ASSOCIAÇÃO MORADANOVENSE DOS MOTOTAXISTAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1°. É considerado de utilidade pública a AMOM – ASSOCIAÇÃO MORADANOVENSE DOS MOTOTAXISTAS, acompanhada por toda sua documentação, estando inscrita no CNPJ sob o nº 08.857.967/0001-04.

Art.2°. Est Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CEARÁ, 10 de Março de 2008.

ADLÉR PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO PREFEITO MUNICIPAL

